



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI N° 917 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a CASA
ASSISTENCIAL MENINO DE NAZARÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de abril de 1985.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 11 v, Lvº 18
Publicação: O Diário
nº 653 pag. 10
Edição de 06.04.85
<i>Andrade</i> Assinatura
Servidor